



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 28 do (Anexo II) da Resolução T.C. Nº 189/2022**, que diante do trabalho de acompanhamento realizado pelo órgão de Controle Interno, salvo melhor análise, não houve a necessidade de **AUDITORIA INTERNA** no exercício de 2022, em razão da ausência de irregularidade.

Ribeirão, 31 de dezembro de 2022



Artur Leonardo Coelho Jordão
Controladoria Interna